



Regulamento do Exame de Certificação

Para Consultores de Valores Mobiliários – ECC

Sumário

- I. Disposições Preliminares
- II. Das Inscrições
- III. Do Pagamento
- IV. Agendamento via Internet
- V. Da Necessidade Especial
- VI. Da Prova
- VII. Da Prestação da Prova
- VIII. Dos Recursos
- IX. Das Justificativas
- X. Do Certificado de Habilitação
- XI. Da Validade do Exame
- XII. Das Disposições Finais
- XIII. LGPD
- XIV. Publicação de Aprovados
- XV. Bibliografia Sugerida
- XVI. Sites para Consulta

I. Disposições Preliminares

I.1. Sobre a ANCORD

I.1.1. A ANCORD – Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias – é uma entidade de classe que congrega corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, de câmbio, de mercadorias, empresas com atividades de distribuição de títulos e valores mobiliários, – pessoas físicas e jurídicas – atuantes nos mercados financeiro e de capitais nacional, tendo em vista a Resolução 19 de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a atividade de consultoria de valores mobiliários e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM torna público que fará realizar, em regime contínuo, o Exame de Certificação para Consultores de Valores Mobiliários

Informações de Contato

CNPJ:

43.452.531/0001-28

Endereço:

Rua Gomes de Carvalho, 1629 – 13º andar, São Paulo – SP

Telefone:

(11) 3111-6322

Whatsapp:

(11) 3111-6322

E-mail:

certificacao@ancord.org.br

Site:

www.ancord.org.br

I.2. Objetivo do Exame

I.2.1. O Exame de Certificação objetiva verificar a qualificação técnica dos interessados no exercício profissional da atividade de Consultores de Valores Mobiliários com vistas à obtenção de registro para o exercício da atividade perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM , conforme Resolução CVM nº 19 de vinte e cinco de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a atividade de consultoria de valores mobiliários.

I.2.2. O Consultor de Valores Mobiliários é a pessoa natural, ou jurídica registrada conforme a Resolução CVM nº 19 de vinte e cinco de fevereiro de 2021, para realizar a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

I.2.3. A presente Resolução não se aplica às pessoas físicas ou jurídicas que atuem exclusivamente:

I – como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento

II – na elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente; e

III – como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de

investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário.

I.2.4. Os Exames são organizados pela ANCORD, com conteúdo submetido previamente à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e sua aplicação, correção, e divulgação de resultados são de responsabilidade da Fundação Getulio Vargas – FGV.

I.3. Requisitos para Registro

I.3.1. Conforme o disposto na Resolução CVM nº 19 de vinte e cinco de fevereiro de 2021, o registro será concedido pela CVM ao Consultor de Valores Mobiliários que atenda os seguintes requisitos mínimos:

1

Habilitação no exame de qualificação técnica e ética aprovados e definidos pela CVM e aplicado pela entidade certificadora (Exame de Certificação).

2

Não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

3

Não haver sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

4

Não estar impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial.

5

Ser graduado em curso superior ou equivalente, em instituição reconhecida oficialmente no país ou no exterior.

II. Das Inscrições

II.1. Processo de Inscrição

II.1.1. As Inscrições serão realizadas via internet, através do endereço <https://www.ancord.org.br/certificacao-e-credenciamento/exame-de-certificacao/>, de forma contínua, conforme disponibilidade na rede de centros de testes da FGV distribuídos em todo território nacional ou pelo Exame em casa.

1

O candidato ao processo de certificação deverá ler e concordar com o Regulamento antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição.

2

Após o preenchimento, o candidato terá que criar uma senha de acesso.

3

Ao concluir a inscrição, o candidato receberá um e-mail confirmando a inscrição e contendo o login de acesso ao sistema.

4

Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

II.1.2. Atenção ao Processo de Senha:

- II.1.2.1. Durante a inscrição, além de preencher os dados solicitados, o candidato deverá definir uma senha de acesso ao sistema. Se já tiver realizado uma inscrição anteriormente, não será necessário criar uma senha, a senha da inscrição anterior continuará valendo. Caso não se recorde da senha clique em “Esqueceu a senha?” ao tentar realizar o login no site.
- II.1.2.2. É importante destacar que a senha criada no momento da inscrição não poderá ser recuperada em nenhum momento, visto que ela é armazenada seguindo os maiores padrões de segurança, ou seja, ela é criptografada, não sendo possível a sua visualização e nem seu trânsito por e-mail. Apesar de não ser possível recuperá-la, o candidato poderá criar uma nova senha desde que o seu agendamento não esteja no status confirmado, por isso, tenha certeza da senha registrada antes de realizar o seu agendamento.
- II.1.2.3. A senha criada no site será a mesma utilizada para abrir a sua prova no dia escolhido, conforme agendamento realizado. Caso você não lembre a senha e o seu agendamento esteja no status confirmado, por favor, entre em contato com o Fale Conosco imediatamente.
- II.1.2.4. Por questão de melhores práticas, o sistema solicitará a troca da senha periodicamente. Caso a troca da senha coincida com o período de agendamento confirmado, ela só será solicitada após a realização da prova ou cancelamento do agendamento.

II.2. Condições para Inscrição

1

Não haver sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

2

Ter concluído o ensino superior ou equivalente em instituição reconhecida oficialmente.

3

Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Regulamento.

II.3. Política de Cancelamento

Prazo para cancelamento: 7 dias corridos antes da data de efetivação da prova

Requisitos: Não ter realizado agendamento e enviar solicitação por e-mail com comprovante de pagamento, nome completo e CPF

Após o prazo: Não haverá restituição do valor pago

II.4. Demais Informações

II.4.1. Uma vez efetuado o pagamento da taxa de inscrição e confirmada a compensação, o candidato terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para agendar a data do exame escolhida. Caso o agendamento não seja feito no prazo estipulado, a inscrição será cancelada e não haverá ressarcimento do valor pago. Neste caso para realizar o exame,

o candidato deverá efetuar nova inscrição, e pagar novo boleto.

II.4.2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

II.4.3. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Regulamento.

II.4.4. A inexatidão das declarações, irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do Exame de Certificação, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

II.4.5. A Fundação Getulio Vargas e a ANCORD não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas de provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da ANCORD (<https://www.ancord.org.br/certificacao-e-credenciamento/exame-de-certificacao/>), clicar em “inscreva-se”, após acessar o site, clique em “Entrar” insira seu login e senha criados no momento da inscrição para verificar as informações que são pertinentes.

II.4.6. Em caso de reprovação, o candidato deverá realizar todo o processo de inscrição novamente.

III. Do Pagamento

III.1. Formas de Pagamento

III.1.1. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado através de boleto bancário.

III.1.2. Para efetuar o pagamento da taxa referente à inscrição, o candidato deverá acessar o sistema no endereço <https://www.ancord.org.br/certificacao-e-credenciamento/exame-de-certificacao/>, clicar em “inscreva-se”, após acessar o site, clique em “Entrar” insira seu login e senha criados no momento da inscrição e clique no menu pagamento, para emissão do boleto.

III.1.3. O boleto bancário, depois de emitido, deverá ser pago em qualquer banco do sistema de compensação bancária dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos. Quando não houver emissão do boleto para pagamento da taxa de inscrição esta será excluída do sistema eletrônico e terá que ser efetuada novamente caso o candidato queira efetuar o exame.

III.1.4. O não pagamento do boleto bancário no prazo acima acarretará no vencimento automático do mesmo, sendo que neste caso, o candidato deverá aguardar o prazo de 5 dias úteis para que seja disponibilizado um novo boleto bancário para pagamento em seu acesso no site.

III.1.5. O valor da taxa de inscrição é R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

III.1.6. O prazo para a compensação do boleto no site é de até 3 dias úteis a contar da data do pagamento do boleto.

III.1.2. Importante

- III.1.2.1. A inscrição só será confirmada após a compensação do pagamento.
- III.1.2.2. Boletos pagos após o vencimento não serão aceitos.
- III.1.2.3. Não aceitamos transferências bancárias ou depósitos.
- III.1.2.4. O pagamento da taxa, dentro do prazo de vencimento, é de inteira responsabilidade do candidato.

IV. Agendamento via Internet

IV.1. Processo de Agendamento

IV.1.1. Para efetuar o agendamento via internet, o candidato deverá acessar o site <https://www.ancord.org.br/certificacao-e-credenciamento/exame-de-certificacao/>, e clicar em “inscreva-se”, inserir seu *login* e senha criados anteriormente. É importante destacar que o agendamento só estará liberado após a identificação do seu pagamento pela ANCORD. Quando isso acontecer, o sistema enviará um e-mail notificando o candidato. O candidato deverá:

1

Selecionar a unidade de aplicação mais conveniente, quando presencial.

2

Escolher data e horário disponíveis.

3

Confirmar o agendamento.

IV.1.2. Um e-mail será enviado confirmando os dados do agendamento.

IV.2. Processo de Cancelamento

IV.2.1. Ao solicitar um agendamento cuja data do exame esteja a 7 (sete) dias corridos além da data de solicitação, o seu agendamento encontra-se com status "Agendamento Solicitado". Nesta situação o candidato poderá cancelar o "Agendamento Solicitado" por até 2 (duas) vezes, sem custo. Quando faltarem 7 (sete) dias corridos para a realização do exame, um novo e-mail informando que seu agendamento entrou no status "Agendamento Confirmado" será enviado e, a partir daí, não será mais possível realizar o cancelamento do agendamento ou qualquer outro tipo de alteração, inclusive a alteração de senha

IV.2.2. Exemplo: se no dia 01/08/2026, o candidato solicitar um agendamento para o dia 20/08/2026, este agendamento estará com status "Agendamento Solicitado" até o dia 12/08/2026 (7 dias corridos que antecedem a data agendada) o candidato poderá cancelar e realizar novo agendamento até essa data sem necessidade de justificativa. A partir do dia 13/08/2026 este agendamento estará com status "Agendamento Confirmado", não sendo mais possível realizar o reagendamento e a alteração de senha de acesso ao site.

IV.2.3. Os agendamentos com status "Solicitado" ou "Confirmado" poderão ser cancelados a qualquer tempo pela FGV caso ocorra qualquer imprevisto que impossibilite a aplicação do exame no Centro de Teste escolhido. A FGV, através do Sistema de Certificação ANCORD/FGV, enviará uma notificação eletrônica informando ao candidato o cancelamento do agendamento, nestes casos.

IV.2.4. O candidato estará apto a realizar novo agendamento em até 60 dias corridos contados da data do cancelamento, lembrando que o cancelamento realizado pela FGV não afeta o limite de 2 (dois) cancelamentos permitidos ao candidato. Caso o novo agendamento não seja feito no prazo estipulado, a inscrição será cancelada

IV.2.5. O candidato que cancelar um "Agendamento Solicitado" deverá realizar novo agendamento no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data do cancelamento. Caso o novo agendamento não seja feito no prazo estipulado, a inscrição será cancelada

V. Da Necessidade Especial

V.1. Condições Especiais

V.1.1. O candidato com necessidade especial que precisar de condições diferentes para realização da prova, deverá informá-la no campo adequado durante o processo de inscrição.

1

O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido

2

Os candidatos com necessidades especiais participarão do Exame de Certificação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de habilitação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

V.1.2. Os documentos devem ser enviados para o e-mail certificacao@ancord.org.br em até 5 dias úteis após a inscrição.

V.2. Documentação Necessária

V.2.1. Para solicitar condições especiais, o candidato deve apresentar:

Laudo médico atualizado (máximo de 2 anos).

Cópia do RG e CPF.

Descrição das adaptações necessárias.

V.2.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

V.2.3. Prazos Importantes

- V.2.3.1. Documentação deve ser enviada com antecedência mínima de 15 dias.
- V.2.3.2. Sem a documentação, não será possível garantir as adaptações.
- V.2.3.3. O não envio dos documentos implica na realização da prova em condições padrão.

V.3. Amamentação

V.3.1. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

1

Essa opção está disponível para a modalidade de prova presencial.

2

Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3

A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

VI. Das Provas

VI.1. Exame de Certificação Consultor

Total de questões: 80

Tipo: Múltipla escolha (4 alternativas)

Duração: 2h30min

Nota mínima: 70% de acertos

Mínimo por eixo: 50% de acerto nos itens I, II, IV, V, VI e VII

VI.1.1. Para efeito de atualização do conteúdo programático mantido neste Regulamento e das questões das provas, as alterações de caráter normativo (Lei, Instrução, Circular, Regulamento, Instrução, etc.) serão atualizadas (nas provas) e publicadas (no Regulamento) após 60 (sessenta) dias corridos do início de sua vigência.

VI.1.2. Abaixo encontra-se o quadro de orientação de estudos:

1. A Atividade do Consultor (Res CVM 19/21) ✓
2. Lei nº 9.613/98; Circular BACEN 3.978/20; Resolução CVM 050/21 e Resolução CVM 30/21. ✓
3. Fundamentos do mercado financeiro e de capitais.
4. Renda Fixa ✓
5. Renda Variável ✓
6. Fundos de investimento ✓
7. Mercado de Derivativos. ✓

Legenda: O símbolo ✓ indica que o tópico possui mínimo de acertos obrigatório.

VI.1.3. O conteúdo programático, os seus critérios e acertos mínimos exigidos, devidamente aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM são:

I – A Atividade do Consultor de Valores Mobiliários

12 questões

- Correspondem a 15,00% do total da prova
- Quantidade mínima exigida de acertos: 6 questões

1. Âmbito e Finalidade
2. Autorização para o Exercício da Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários
3. Suspensão e Cancelamento da Autorização para o Exercício da Consultoria de Valores Mobiliários
4. Prestação de Informações
5. Regras de Conduta
6. Regras, Procedimentos E Controles Internos
7. Manutenção de Arquivos
8. Penalidades e Multa Cominatória

Marco Regulatório (Material de Estudo Recomendado)

Resolução CVM 19/21: [Dispõe sobre a atividade de consultoria de valores mobiliários](#)

Resolução CVM 35/21: [Estabelece normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários](#)

Resolução CVM 51/22 : [Dispõe sobre o cadastro de participantes do mercado de valores mobiliários na Comissão de Valores Mobiliários](#)

Resolução CVM 45/21 ANEXO A GRUPO I : [Dispõe sobre o rito dos procedimentos relativos à atuação sancionadora no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários](#)

II – Lei nº 9.613/98; Circular BACEN 3.978/20; Resolução CVM 050/21 e Resolução CVM 30/21.

4 questões

- Correspondem a 5,00% do total da prova
- Quantidade mínima exigida de acertos: 2 questões

1. Conceito de Crime de Lavagem de Dinheiro ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores
2. Responsabilidades
3. Ações Preventivas: “Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente”
4. Cadastro de Cliente: Informações e Atualizações Cadastrais
5. PPE (Pessoa Politicamente Exposta)
6. Acompanhamento das Operações

Marco Regulatório (Material de Estudo Recomendado)

Lei nº 9.613/98: [Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências](#)

Circular BACEN 3.978/20: Dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016

Resolução CVM 50/21: Dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP no âmbito do mercado de valores mobiliários

Nota Explicativa à Resolução CVM

50/21: http://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/notas-explicativas/nota_resol050.html

Resolução CVM 30/21: Dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente

III – Fundamentos do mercado financeiro e de capitais

4 questões

- Correspondem a 5,00% do total da prova
- Quantidade mínima exigida de acertos: não há

1. Sistema Financeiro Nacional.
2. Estrutura e funcionamento do mercado financeiro e de capitais.

3. Papéis de reguladores, autorreguladores e intermediários.
4. B3 – Brasil, Bolsa, Balcão: Mercado de Bolsa e de Balcão, Produtos, Compensação e liquidação.

Marco Regulatório (Material de Estudo Recomendado)

Conceitos Básicos:

Lei 4.595/64: [Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências](#)

Lei 6.385/76: [Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários](#)

Composição e Segmentos do Sistema Financeiro

Nacional: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/sfn>

BM&FBovespa Supervisão de Mercados –

BSM: <https://www.bsmsupervisao.com.br/assets/file/leis-normas-regras/BSM-Estatuto-Social-Agos2020.pdf>

ANBIMA :

https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/autorregular.htm

IV – Renda Fixa

20 questões

- Correspondem a 25,00 % do total da prova
- Quantidade mínima exigida de acertos: 10 questões

1. Fundamentos

Conceito e características da renda fixa

Diferença entre renda fixa e renda variável

Principais emissores: Governo, bancos, empresas

Tipos de remuneração: prefixado, pós-fixado, híbrido

Relação entre taxa de juros, inflação e preços dos títulos
Conceituação e Classificação

Liquidação de Títulos Públicos na B 3

2. Produtos

Títulos Públicos Federais, Estaduais e Municipais

Tesouro IPCA (NTN – B Principal) e IPCA+

Tesouro Prefixado (LTN)

Tesouro Selic (LFT)

Tesouro RendA+

Tesouro Reserva

Tesouro Educa+

Liquidação de Títulos Públicos na B 3

Títulos Privados

CDB (Certificado de Depósito Bancário)

RDB (Recibo do Depósito Bancário)

LC (Letra de Câmbio)

CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro)

LCI (Letra de Crédito Imobiliário)

LCA (Letra de Crédito Agronegócio)

LH (Letra Hipotecária)

LF (Letra Financeira)

Debêntures

CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários)

CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio)

Aspectos Tributários

Garantias: FGC e ausência de garantia

3 Precificação e Marcação a Mercado

Como funciona a precificação de títulos

Marcação a mercado (MTM) x Marcação na curva

Impacto das oscilações de juros no preço dos títulos

Duration e sensibilidade

4 Riscos na Renda Fixa

Risco de crédito

Risco de mercado

Risco de liquidez

Risco de reinvestimento

Estratégias de mitigação

5 Estratégias de Alocação

Construção de carteira de renda fixa

Casamento de prazos e objetivos

Uso da renda fixa em diferentes cenários econômicos

Estratégias defensivas e de oportunidade

Identificação do perfil do investidor (suitability)

6 Estudos de Caso e Simulações

Marco Regulatório (Material de Estudo Recomendado)

Bibliografia básica

1. **BERGER**, Paulo Lamosa. Mercado de Renda Fixa no Brasil: Ênfase em Títulos Públicos. Rio de Janeiro: Interciência, 2015. ISBN 978-8571933705.
2. **ASSAF NETO**, Alexandre. Mercado Financeiro. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2025.
3. **ASSAF NETO**, Alexandre. Matemática Financeira e suas Aplicações. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2024.
4. **FORTUNA**, Eduardo. Mercado Financeiro: Produtos e Serviços. 23. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2023.
5. **PINHEIRO**, Juliano Lima. Mercado de Capitais: Fundamentos e Técnicas. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

Bibliografia Complementar – Fontes Eletrônicas

- **Tesouro Nacional – Tesouro Direto**

Informações sobre títulos públicos federais, Tesouro Selic, Tesouro IPCA+, Tesouro Prefixado, Tesouro RendA+, Tesouro Educa+ e Tesouro Reserva.

- **Banco Central do Brasil (BCB)**

Política monetária, taxa Selic, Sistema Financeiro Nacional, estatísticas, regulamentação e educação financeira.

- **B3 – Renda Fixa e Tesouro Direto**

Custódia, liquidação, funcionamento do Tesouro Direto, estatísticas e materiais educacionais.

- **ANBIMA – Como Investir**

Guias sobre títulos públicos, títulos privados, índices IMA, educação financeira e conceitos do mercado de capitais.

- **ANBIMA – Portal Institucional**

Códigos de autorregulação, metodologias de precificação, índices de renda fixa (IMA), estatísticas e publicações técnicas.

- **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)**

Normas aplicáveis às debêntures, CRI, CRA, ofertas públicas, fundos de investimento e mercado de capitais.

- **Portal do Investidor (CVM)**

Conteúdo didático sobre investimentos, mercado de capitais e proteção ao investidor.

- **Receita Federal do Brasil**

Legislação tributária aplicável aos investimentos financeiros.

- **Conselho Monetário Nacional (CMN)**

Resoluções e normas do Sistema Financeiro Nacional.

Distribuição por módulos

1. Fundamentos: Berger; Assaf Neto – Mercado Financeiro; Fortuna; BCB; Tesouro Direto

2. Produtos: Berger; Fortuna; Assaf Neto – Mercado Financeiro; Tesouro Direto; B3; ANBIMA; FGC; CVM

3. Precificação e Marcação a Mercado: Berger; Assaf Neto – Matemática Financeira e suas Aplicações; Assaf Neto – Mercado Financeiro; B3; ANBIMA

4. Riscos na Renda Fixa: Berger; Assaf Neto – Mercado Financeiro; Fortuna; ANBIMA; CVM; B3

5. Estratégias de Alocação: Assaf Neto – Mercado Financeiro; Fortuna; Berger; ANBIMA; Tesouro Direto; B3

6. Estudos de Caso e Simulações: Berger; Assaf Neto – Matemática Financeira e suas Aplicações; B3; Tesouro Direto; ANBIMA; FGC; Receita Federal

V – Renda Variável

20 questões

- Correspondem a 25,00 % do total da prova
- Quantidade mínima exigida de acertos: 10 questões

1. Demonstrações financeiras e indicadores básicos de análise da empresa

Conceituação básica do balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício (DRE) e demonstração dos fluxos de caixa (DFC).

Entendimento, via leitura das notas explicativas, da formação das receitas, custos, despesas, margem bruta, margem operacional e lucro líquido.

Leitura de informativos, fatos relevantes e comunicados ao mercado.

Principais características de companhias abertas e fechadas.

Tributação

2. Pilares da Análise Fundamentalista

Aspectos Qualitativos

Rentabilidade e Crescimento

Risco Operacional

Risco Financeiro

Múltiplos de Mercado: P/L, P/VPA, EV/EBITDA, P/EBIT, Dividend Yield

Leitura crítica da situação econômico-financeira da empresa.

3. Visão prospectiva das empresas com base em premissas de risco e retorno.

Construção de premissas a partir de informações públicas e da própria companhia.

Identificação de vetores de crescimento, pressão de custos e necessidades de capital.

Relação entre prazo de recebimento, capital de giro e necessidade de financiamento.

Sensibilidade dos resultados a juros, inflação, câmbio e atividade econômica.

Projeções Financeiras

Projeção do Fluxo de Caixa Livre

Custo de Capital

Valuation

4. Estruturação de portfólio, alocação de ativos, riscos e avaliação de desempenho

Aplicação da Teoria de Carteiras de H. Markowitz.

Construção de carteiras eficientes com base em retorno esperado, risco e correlação entre ativos.

Identificação da carteira de mínima variância e da carteira ótima para diferentes perfis de risco.

Avaliação de desempenho por meio de indicadores como Sharpe, Treynor, Information Ratio e Alfa de Jensen.

Mensuração e monitoramento de risco por:
Volatilidade, Tracking Error, CVaR (Conditional Value at Risk), Índice de Sortino, Drawdown:

Suporte à tomada de decisão em cenários alternativos, com foco em consistência, diversificação e aderência aos objetivos de investimento.

5. Renda variável e estrutura societária

Mercado Primário

- Ofertas Públicas de Ações e outros ativos

Mercado Secundário

Principais Ativos de Emissão das Companhias

- Ações, Debêntures, Commercial Papers, Bônus

Governança Corporativa

- Segmentos Especiais de Listagem

Mercados à Vista

- Índices Bursáteis

Mercados a Termo/Futuro/de Opções

Aspectos Tributários

Mercado Internacional: ADR's. GDR's. BDR's

Liquidação de Operações no Segmento LISTADO B3

Clearing

- Custódia de Títulos

Banco de Títulos – BTC

Regulamento Operacional do Segmento LISTADO B3

- Ativos/Produtos Negociáveis
- Procedimentos e Prazos de Liquidação
- Ativos Aceitos como Garantia
- Inadimplências/Falhas
- Margem de Garantia
- Procedimentos e Impactos dos Proventos
- Horários de Negociação (After Market; Call de Abertura e Fechamento)
- Tipos de Ordens e de Ofertas
- Book Entry
- Leilões (Definições, Características; Tipos, Procedimentos e Regras)

6. Planejamento, alocação de ativos e análise de carteira.

Perfil de investidor e objetivos de investimento.

Diversificação, correlação e concentração.

Relação entre risco, retorno e liquidez.

Construção e acompanhamento de carteira.

Rebalanceamento e adequação da carteira ao cenário e ao perfil.

Asset allocation e sua aplicação na composição de carteiras.

Leitura de compatibilidade entre produtos e objetivos do cliente.

7. Planejamento de investimentos, tomada de decisão e planejamento tributário pessoal

Horizonte de investimento e necessidade de caixa.

Reserva de liquidez e construção de patrimônio.

Produtos adequados a cada objetivo.

Tomada de decisão sob cenários alternativos.

Construção de recomendações com base em risco, prazo e finalidade.

Planejamento tributário pessoal e impacto da tributação na decisão de investimento.

Eficiência fiscal na construção de carteiras.

Comparação entre produtos sob a ótica de retorno líquido.

8. Estudos de caso e aplicação prática

Análise integrada de empresas, setores e produtos.

Casos com diferentes perfis de cliente.

Identificação de riscos e oportunidades.

Justificativa técnica de recomendação.

Simulados com foco em interpretação e aplicação.

Marco Regulatório (Material de Estudo Recomendado)

Conceitos básicos Lei 6.404/76: Dispõe sobre as Sociedades por Ações

Conceitos

– Cisão, fusão e incorporação.

Conceitos básicos Lei 6.385/76: Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Conceitos

- Valores mobiliários e sua classificação.
- Distribuição pública e distribuição privada de valores mobiliários.

Resolução CVM 163/22 : [Dispõe sobre a oferta pública de distribuição de nota promissória \(Commercial Papers\)](#)

Resolução CVM 215/24: [Dispõe sobre o procedimento aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta \(OPA\)](#)

Resolução CVM 160/22: [Dispõe sobre as ofertas públicas de distribuição primária ou secundária de valores mobiliários e a negociação dos valores mobiliários ofertados nos mercados regulamentados \(IPO\)](#)

Regulamento de Negociação da B3 – segmento

Listado: [Regulamento de Negociação 04/09/2018 – CVM \(PDF\)](#)

Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação –

segmento Listado: ações, futuros e derivativos e suas

atualizações: [Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação 04/09/2018 – CVM \(PDF\)](#)

Manual de Definições e Procedimentos dos Índices – Bovespa

e suas atualizações: [Manual de Procedimentos dos Índices – Bovespa \(PDF\)](#)

Segmentos de listagem Especial-B3:

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/segmentos-de-listagem/sobre-segmentos-de-listagem/

Índices B3:

https://www.b3.com.br/pt_br/indices/#8AE490CA9A5E21B5019B0F9DF7B35C2D

Resolução CVM 31/21: [Dispõe sobre a prestação de serviços de depósito centralizado de valores mobiliários](#)

Resolução CVM 135/22 (consolidada): [Disciplina os mercados regulamentados de valores mobiliários e dispõe sobre a constituição, organização, funcionamento e extinção das bolsas de valores, bolsas de mercadorias e futuros e mercados de balcão organizado](#)

Instrução Normativa RFB Nº 1585 e suas atualizações: [Instrução Normativa RFB Nº 1585 \(atualizada\)](#)

Resolução CVM 35/21: [Estabelece normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários](#)

Instrução CVM 51/86 e suas atualizações: [Regulamenta a concessão de financiamento para compra de ações pelas Sociedades Corretoras e Distribuidoras \(BTC\)](#)

Instrução CVM 182/23: [Dispõe sobre certificados de depósito emitidos no Brasil com lastro em ações, certificados de depósito de ações ou em valores mobiliários representativos de dívida emitidos no exterior \(BDR\).](#)

VI – Fundos de Investimentos

10 questões

- Correspondem a 12,25 % do total da prova
- Quantidade mínima exigida de acertos: 5 questões

1. Conceito, estrutura e funcionamento dos fundos.
2. Condomínio, cota, administrador, gestor, custodiante e distribuidor.

3. Limites, concentração, desenquadramento e principais riscos de estrutura.
4. Resolução CVM 175/22 com seus anexos e respectivas atualizações

Classes

- Curto Prazo, Referenciado, Renda Fixa, Multimercado, Ações, Cambial, Dívida Externa e FICs (Fundos de Investimento em Cotas)

Aspectos Operacionais

- Taxas de Administração, de Performance, de Ingresso e de Saída

Políticas de Investimentos

- Definição
- Gestão Ativa e Passiva
- Instrumentos de Divulgação das Políticas de Investimento

Aspectos Tributários

5. Fundos de Investimento – Anexos Normativos da Resolução CVM 175/23

Índice com cotas negociadas em mercado secundário

Imobiliário

Investimento em Participações

Investimento em Direitos Creditórios

Marco Regulatório (Material de Estudo Recomendado)

Instrução CVM 175/22 e ANEXOS: [Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, e revoga as normas que especifica](#)

Instrução Normativa RFB N° 1585 e suas atualizações: [Instrução Normativa RFB N° 1585 \(atualizada\)](#)

VII – Mercados Derivativos

10 questões

- Correspondem a 12,25 % do total da prova
- Quantidade mínima exigida de acertos: 5 questões

1. Conceituação dos Derivativos
2. Mecânica Operacional dos Mercados Futuros, a Termo, de Opções e de Swaps
3. Regulamento Operacional do Segmento BM&F – Conceitos)
 - Tipos de Ordens e de Ofertas
 - Contratos Negociados e Posições em Aberto
 - As Principais Especificações dos Contratos
 - Ajuste Diário e Margem de Garantia
4. Formação dos Preços Futuros
5. Liquidação das Operações com Derivativos
6. Derivativos Agropecuários
7. Indicadores Agropecuários
8. Operações Ex-Pit

9. Repasse de Negócios

10. Derivativos Financeiros

- Mercado Futuro de Taxa de Juros
- Mercado Futuro de Câmbio
- Mercado Futuro de Índices

11. Aspectos Tributários

Marco Regulatório (Material de Estudo Recomendado)

Bibliografia básica — Derivativos

MARINS, André. Mercado de Derivativos no Brasil.

Principal referência conceitual e operacional sobre derivativos no mercado brasileiro.

FORTUNA, Eduardo. Mercado Financeiro: Produtos e Serviços.

Referência complementar sobre mercado financeiro, derivativos, juros, câmbio, índices e funcionamento do Sistema Financeiro Nacional.

ASSAF NETO, Alexandre. Mercado Financeiro.

Referência para fundamentos econômicos e financeiros, formação de preços, taxas de juros, câmbio, risco e funcionamento dos mercados.

B3 — Brasil, Bolsa, Balcão. Produtos e Serviços: Derivativos e Mercados Futuros. Fonte oficial e obrigatória para os aspectos operacionais e regulamentares, incluindo:

- tipos de ordens e ofertas;
- contratos negociados;
- especificações dos contratos;
- posições em aberto;
- ajuste diário;
- margem de garantia;
- formação e negociação dos preços futuros;
- liquidação;
- derivativos agropecuários;

- indicadores agropecuários;
- operações Ex-Pit;
- repasse de negócios;
- derivativos financeiros.

Bibliografia complementar — Internet

- Banco Central do Brasil — juros, câmbio, política monetária e Sistema Financeiro Nacional.
- Comissão de Valores Mobiliários — CVM — regulamentação, mercado de capitais e proteção dos investidores.
- Receita Federal do Brasil — aspectos tributários das operações com derivativos.

Distribuição por módulos

- 1. Conceituação dos Derivativos:** Marins; Fortuna; Assaf Neto
- 2. Mecânica Operacional dos Mercados Futuros, a Termo, de Opções e de Swaps:** Marins; Fortuna; B3
- 3. Regulamento Operacional do Segmento BM&F:** B3; Marins
- 4. Formação dos Preços Futuros:** Marins; Assaf Neto; B3
- 5. Liquidação das Operações com Derivativos:** Marins; B3
- 6. Derivativos Agropecuários:** Marins; B3
- 7. Indicadores Agropecuários:** B3; Marins
- 8. Operações Ex-Pit:** B3; Marins
- 9. Repasse de Negócios:** B3; Marins
- 10. Derivativos Financeiros:** Marins; Fortuna; Assaf Neto; B3
- 11. Aspectos Tributários:** Receita Federal; Marins; B3

VII. Da Prestação da Prova

VII.1. Dia da Prova

VII.1.1. A prova eletrônica realizar-se-á em todo território nacional, conforme a disponibilidade de locais homologados pela Fundação Getulio Vargas:

1

A avaliação será realizada presencialmente nos Centros de Testes, seguindo o horário local, ou de forma remota, seguindo o horário de Brasília.

2

Todas as avaliações são realizadas sob monitoramento dos fiscais designados pela Fundação Getulio Vargas.

3

O candidato deverá comparecer no dia e horário definidos com 30 minutos de antecedência.

4

O candidato que não conseguir abrir o aplicativo de prova por falta de senha, será considerado ausente e terá que justificar a sua ausência seguindo as regras do item IX deste regulamento.

5

Após a etapa de identificação, na modalidade presencial, o candidato será encaminhado ao laboratório preparado para a aplicação da prova, e na modalidade remota será direcionado a sala de aplicação de prova virtual, onde será monitorado por um fiscal durante todo o tempo do exame.

6

Ao iniciar a prova, o candidato concorda com todas as instruções para sua realização.

VII.1.2. Itens Exigidos

- VII.1.2.1. Documento de identificação original com foto
 - Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.503/97.
 - É obrigatório que no documento de identificação conste o número do CPF, caso contrário este também deverá ser apresentado.
 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, e qualquer outro documento com foto, que permita sua identificação pelo fiscal da prova.

VII.1.3. Itens Proibidos

- VII.1.3.1. Celulares e demais dispositivos eletrônicos.
- VII.1.3.2. Material de consulta (livros, anotações, etc.).
- VII.1.3.3. Bonés, chapéus ou óculos escuros.
- VII.1.3.4. Alimentos e bebidas (exceto água em garrafa transparente).

VII.2. Materiais

VII.2.1. Durante a aplicação da prova presencial o candidato poderá usar:

1

Folha de rascunho, fornecida pelo fiscal (as folhas de rascunho deverão ser devolvidas para o fiscal ao término do exame).

2

Calculadora financeira não alfanumérica.

VII.2.2. Durante a realização do exame, será disponibilizado dentro da plataforma uma calculadora HP12C.

VII.2.3. Não será permitido o empréstimo de quaisquer tipos de equipamentos, inclusive máquina calculadora, durante a realização da prova.

VII.3. Duração e Regras

VII.3.1. A prova terá duração total de 2 horas e 30 minutos, sendo proibido:

VII.3.1.1. Apresentar-se após o horário estabelecido.

VII.3.1.2. Não comparecer à prova e não apresentar a justificativa de ausência dentro do prazo estipulado.

VII.3.1.3. Não apresentar documento que bem o identifique.

VII.3.1.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

VII.3.1.5. Se comunicar com outro candidato.

VII.3.1.6. Utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos.

VII.3.1.7. Fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop, óculos e outros equipamentos similares).

VII.3.1.8. Fazer uso de protetores auriculares.

VII.3.1.9. Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

VII.3.1.10. Portar armas, mesmo que possua o respectivo porte.

VII.3.1.11. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

VII.3.1.12. Não devolver integralmente o material recebido.

VII.3.1.13. Ausentar-se da sala de provas levando a folha de rascunho ou outros materiais não permitidos, sem autorização

VII.3.1.14. Descumprir as instruções fornecidas pelo fiscal.

VII.3.1.15. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

VII.3.2. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pelo fiscal exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer lacrada até a saída do candidato do local de realização da prova.

VII.3.3. O descumprimento de qualquer uma destas regras acarretará na eliminação do candidato.

VII.4. Resultados

VII.4.1. O resultado do exame será divulgado no site <https://www.ancord.org.br/certificacao-e-credenciamento/exame-de-certificacao/> em dois momentos:

VII.4.1.1. Resultado provisório

Em até 7 (sete) dias corridos após o exame. Este resultado não considera o prazo para a interposição e avaliação dos recursos.

VII.4.1.2. Resultado definitivo

Em até 30 (trinta) dias corridos após o exame. Este resultado considera o prazo para a interposição e avaliação dos recursos e, portanto, eventual alteração no resultado provisório divulgado anteriormente.

VII.5. Demais Informações

VII.5.1. Ao candidato só será permitida a realização da prova, na respectiva data, horário e local agendados pelo candidato e registrado no site.

VII.5.2. Não haverá segunda chamada de prova. A ausência sem justificativa válida será considerada desistência e resultará na eliminação do Exame de Certificação. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data da prova como motivo.

VII.5.3. Motivará a eliminação do candidato ao Exame de Certificação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Regulamento e/ou em outros relativos ao Exame, nos comunicados, nas Instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

VII.5.4. A Fundação Getulio Vargas e a ANCORD não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

VII.5.5. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame de Certificação.

VII.5.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

VII.5.7. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Getulio Vargas não divulgará o conteúdo da prova a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Exame de Certificação.

VII.5.8. Após o encerramento da prova, o candidato terá acesso ao enunciado de todas as questões, as justificativas das respostas certas, um gabarito constando as respostas certas, as respostas marcadas pelo candidato e a confirmação da sua aprovação ou reprovação. O acesso do candidato à prova é restrito àquele momento, não podendo sair do centro de testes levando nada que permita identificar qualquer questão.

VII.5.9. Em hipótese alguma será fornecido o gabarito das provas, seja qual for o motivo alegado. Exceção feita somente durante a etapa de Recurso, onde o gabarito específico do candidato será mostrado na tela do computador.

VIII. Dos Recursos

VIII.1. Solicitação de Recurso

VIII.1.1. Só será admitido recurso quanto aos enunciados, e suas respectivas opções de respostas, das questões constantes nas provas.

1

O recurso deve ser fundamentado tecnicamente.

2

Deve indicar claramente a questão contestada.

3

Recursos genéricos ou sem fundamentação serão sumariamente indeferidos.

4

Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Regulamento.

VIII.1.2. Os recursos citados no item 1 deste capítulo poderão ser interpostos:

- No mesmo dia e local de aplicação da prova, através da própria prova conforme orientação do fiscal, sendo disponibilizados 90 (noventa) minutos para a interposição do recurso, após o encerramento da prova e
- Por meio de agendamento único a ser feito, via internet, no mesmo endereço eletrônico da inscrição (<https://certpessoas.fgv.br/ancord>) e, no máximo, em até 3 (três) dias corridos da data da prova. O limite para escolha da data agendada será de 15 (quinze) dias corridos. Esse agendamento segue o mesmo procedimento usado para o agendamento da prova (item IV.1), exceto quanto a pagamentos.
- Na data e hora agendadas, o candidato, devidamente documentado (documentação usada para a prova), se apresentará no mesmo centro de teste onde realizou a prova. Com o seu login e senha, o candidato terá acesso a todas as informações constantes no item VII.14, quando poderá impetrar os recursos e/ou alterar, ou mesmo cancelar os já impetrados (por ocasião da prova). O candidato terá 2 (duas) horas para esse procedimento.

Após as etapas descritas nos subitens do item VIII.1.2, os recursos não poderão ser alterados, nem poderão ser interpostos recursos adicionais.

VIII.2. Análise dos Recursos

VIII.2.1. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. As decisões serão:

VII.2.1.1. Procedente

A questão será anulada e o ponto será concedido, caso o candidato tenha marcado a opção incorreta.

VII.2.1.2. Improcedente

A questão permanece válida e o gabarito original é mantido.

VIII.2.2. Recursos que serão sumariamente julgados indeferidos:

1
Que não apresente justificativa;
2
Sem fundamentação e/ou inconsistente, incoerente;
3
Mais de um recurso impetrado na mesma questão;
4
Interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Regulamento, e
5
Que desrespeite a Banca Examinadora.

VIII.2.3. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VIII.2.4. O resultado final dos recursos será divulgado no site da ANCORD em até 30 dias corridos após o prazo para envio.

VIII.2.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados, ou seja, não serão, sequer, respondidos.

VIII.2.6. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista das provas, seja qual for o motivo alegado.

IX. Das Justificativas

IX.1. Ausência

IX.1.1. O candidato faltoso poderá apresentar recurso de sua falta no site de inscrições, através do menu Justificativa, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data em que seria realizado o seu exame.

IX.1.2. No recurso, o candidato deverá apresentar justificativa para o não comparecimento e anexar documentação comprobatória. São consideradas justificativas aceitáveis para o deferimento do recurso:

1

Óbito de pais ou responsáveis legais, irmãos, filhos ou pessoas de quem o candidato detenha a guarda, cônjuges ou companheiros, quando o óbito ocorrer a menos de 10 (dez) dias da data do exame

2

Atestado médico que comprove a impossibilidade de comparecimento do candidato na data do exame

3

Demais casos em que o candidato não tenha dado causa a sua falta, sujeito nesses casos à avaliação pela FGV

IX.1.2. Não será aceito atestado para consulta ou exame médico de rotina, ou atestado de acompanhamento de outra pessoa que não o candidato.

IX.2. Análise da Justificativa

IX.2.1. Deferida

O candidato deverá agendar outra data para a realização do exame em até 60 dias corridos

IX.2.2. Indeferida

O valor da taxa de inscrição paga não será restituído e o candidato poderá realizar uma nova inscrição mediante a pagamento de uma nova taxa

X. Do Certificado de Habilitação

X.1. Emissão do Certificado

X.1.1. Os candidatos aprovados receberão o Certificado de Habilitação ANCORD, válido em todo território nacional, dentro de 2 dias úteis após a divulgação do resultado final.

Certificado: Os certificados digitais de aprovação no Exame de Habilitação poderão ser gerados em formato PDF pelo candidato no sistema de Credenciamento da ANCORD.

X.2. Registro na CVM

X.2.2. Para exercer a atividade de Consultor de Valores Mobiliários, além do certificado ANCORD, é necessário:

1

Registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

XI. Da Validade do Exame

XI.1. Período de Validade

1

O prazo de validade do exame técnico de certificação para obtenção do credenciamento junto a ANCORD e consequente registro perante a CVM para o exercício da atividade é de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado do exame, ou, se o candidato optar por aderir ao Programa de Educação Continuada (PEC) no sistema de Credenciamento, cumprindo todos os requisitos do Regulamento do programa, o vencimento da certificação será de 5 anos e então o candidato poderá solicitar o Registro até o encerramento deste prazo.

2

Para maiores informações relacionadas ao PEC, acesse o site da ANCORD.

XII. Das Disposições Finais

XII.1. Casos Omissos

XII.1.1. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Certificação e Credenciamento da ANCORD, que poderá:

XII.1.1.1. Editar Normas

Estabelecer normas complementares para situações não previstas.

XII.1.1.2. Decidir Excepcionalmente

Tomar decisões específicas para casos particulares.

XII.1.2. Todas as decisões serão fundamentadas e publicadas no site oficial da ANCORD.

XII.2. Atualizações do Regulamento

XII.2.1. Este regulamento poderá ser atualizado periodicamente para:

1

Adequar-se a novas normas da CVM e outros órgãos reguladores.

2

Melhorar o processo de certificação.

3

Corrigir eventuais erros ou omissões.

XII.2.2. As alterações serão comunicadas com antecedência mínima de 60 dias para os candidatos.

XIII. LGPD

XIII.1. Proteção de Dados

XIII.1.1. A ANCORD está comprometida com a proteção dos dados pessoais dos candidatos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/18).

Dados Coletados: Nome, CPF, RG, endereço, e-mail, telefone, formação acadêmica e histórico profissional.

Finalidade: Processamento da inscrição, aplicação da prova, emissão de certificados e comunicação institucional.

Compartilhamento: Dados são compartilhados apenas com a FGV (aplicadora da prova) e órgãos reguladores quando necessário.

XIII.2. Direitos do Titular

XIII.2.1. De acordo com a LGPD, os candidatos têm direito a:

Acesso aos dados.
Correção de dados.
Exclusão dos dados.
Revogação do consentimento.

XIII.2.2. Para exercer esses direitos, o candidato deve enviar solicitação para o Encarregado de Dados da ANCORD no e-mail: lgpd@ancord.org.br

XIII.3. Lei Geral de Proteção de Dados

XIII.3.1. Da legislação aplicável:

1

As operações de tratamento de dados pessoais abrangidas por este instrumento contratual seguirão as leis e regulações aplicáveis, especialmente a Lei 13.709/2018 ("LGPD") e as instruções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais ("ANPD").

2

Para fins deste processo de certificação de pessoas e do presente Regulamento, os termos "Dados Pessoais", "Dados Pessoais Sensíveis", "Tratamento de Dados Pessoais", "Titular de Dados Pessoais", "Agentes de Tratamento" e "Eliminação" serão definidos de acordo com o significado atribuído pela LGPD.

XIII.3.2. Agentes de Tratamento:

1

A ANCORD, a FGV Projetos, Prestadores de Serviços e/ou a(s) Entidade(s) Subcontratada(s) para o fornecimento de infraestrutura tecnológica, na qualidade de agentes de tratamento, respeitam a privacidade do(a) candidato(a), estão comprometidos com a proteção dos seus dados pessoais e garantem que atuarão de forma a proteger e manusear os dados pessoais em conformidade com a legislação vigente aplicável.

XIII.3.3. Dados pessoais e finalidade:

1

Para regular a execução do processo de certificação de pessoas, alguns dados pessoais dos(as) candidatos(as) serão tratados (coletados, acessados, armazenados, compartilhados entre a ANCORD e a FGV Projetos, dentre outras formas de tratamento), para as finalidades de operacionalizar sua inscrição, organizar e realizar os exames de certificação.

2

Quando o(a) candidato(a) se cadastra em nossa Plataforma, utilizamos e solicitamos algumas informações pessoais, quais sejam: (i) nome completo; (ii) número de CPF; (iii) número de identidade, órgão expedidor; (iv) data de nascimento; (v) sexo; (vi) endereço de e-mail; (vii) telefone celular; (viii) endereço completo; (ix) informação sobre atendimento especial; (x) escolaridade; (xi) hash da senha do candidato. Esses dados são necessários para a inscrição e geração dos dados de login e senha do(a) candidato(a), que permitirão o acesso e garantirão o uso adequado das ferramentas necessárias para a realização da prova e obtenção da certificação pretendida.

3

Os tratamentos de dados pessoais, inclusive eventuais dados pessoais sensíveis que se façam presentes, a serem realizados consoante consta do presente Regulamento, têm como

finalidade a viabilização da realização dos processos de exames de certificação.

4

Dados pessoais: coletados para realizar a inscrição do(a) candidato(a) no processo de certificação de pessoas e para possibilitar a organização e realização do(s) exame(s) pretendidos.

5

Dados pessoais sensíveis – atendimento especial: caso seja aplicável, são coletados para realizar a inscrição do(a) candidato(a) no processo de certificação de pessoas e para permitir que as suas necessidades especiais sejam devidamente atendidas.

6

Fica também o(a) candidato(a) ciente de que as hipóteses de tratamentos e finalidades previstas no Regulamento não excluem a possibilidade de utilização dos dados pessoais coletados para outros tratamentos lícitos a serem realizados de acordo com a LGPD, como por exemplo, mas não limitado, o envio de e-mails contendo comunicações de divulgação institucional da FGV Projetos, observadas as devidas providências no que se refere à definição das bases legais adequadas, aos princípios da LGPD e ao atendimento dos direitos do(a) titular.

XIII.3.4. Bases legais:

1

Serão realizados a partir de bases legais válidas, legítimas e adequadas aos tratamentos designados, exclusivamente para as finalidades específicas determinadas no processo de certificação.

2

As bases legais utilizadas para a coleta de dados e inscrição no processo de certificação serão, sem prejuízo de outras mais pertinentes: (i) execução de contrato, (ii) consentimento

(quando solicitado e exigível do(a) titular de dados), (iii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, e (iv) interesses legítimos.

XIII.3.5. Segurança:

1

Serão tomadas as medidas necessárias e possíveis, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar e prevenir acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais. Dentre essas providências, incluem-se a adoção de medidas técnicas, administrativas e de segurança apropriadas, limitando o acesso e a manipulação dos dados pessoais apenas às equipes que necessitem ter conhecimento desses dados para que as obrigações relativas aos processos de exames sejam cumpridas.

XIII.3.6. Dos parâmetros do tratamento e da conformidade:

1

Os dados pessoais serão tratados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades dos tratamentos, e não havendo a divulgação, aluguel, venda, transferência ou revelação à terceiros destes. Os dados poderão ser compartilhados nas seguintes hipóteses: (i) cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, contratuais, de prestação de contas ou no caso de requisições por autoridades competentes (a exemplo da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais – ANPD); (ii) internamente entre os colaboradores, prestadores de serviços e/ou fornecedores de infraestrutura tecnológica estritamente envolvidos nesta operação, sempre observado o princípio da necessidade; e (iii) interesse legítimo do controlador, respeitados os direitos e

garantias fundamentais do titular na forma do art. 7º, IX da LGPD.

2

Em conformidade com as melhores práticas de governança, a ANCORD e a FGV Projetos se comprometem a cumprir com a legislação de proteção de dados pessoais vigente, sendo um direito do(a) candidato(a) solicitar quaisquer dos direitos constantes do art. 18 da LGPD. Ainda, comprometem-se a manter os dados, em especial os dados considerados sensíveis, somente pelo tempo necessário para cumprimento da finalidade à que se destina, e irá excluí-los observado o disposto no Capítulo II, seção IV da LGPD.

3

Com relação à ANCORD, o canal adequado para esclarecimento de dúvidas ou para requisição relacionada a direitos dos titulares é: dpo@ancord.org.br.

4

Com relação à FGV, esta possui canal específico e exclusivo para atender direitos relacionados à proteção de dados, mediante envio da requisição ao Portal dos Titulares de Dados Pessoais da FGV, em link próprio no seguinte endereço: <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>. Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou sugestões sobre proteção de dados pessoais o canal adequado é por meio do endereço eletrônico dpo@fgv.br.

5

Quando da realização de provas presenciais, poderá ocorrer a coleta de imagens de vídeo do local do exame, para a finalidade de verificação da regularidade do(a) candidato(a) e/ou do(a) Fiscal durante a realização da prova. Eventual coleta será feita pela Entidade Parceira da FGV Projetos responsável por administrar o local de prova escolhido pelo(a) candidato(a) (Centro de Testes), sendo que as imagens de vídeo serão compartilhadas com a FGV Projetos no momento em que o exame estiver sendo feito, para verificação de

eventuais irregularidades ocorridas durante a sua realização. Ainda, poderá, se for estritamente necessário, ser compartilhado com a ANCORD para a finalidade de comprovação de irregularidade do(a) candidato(a).

6

O presente processo conta com a realização de provas a distância, em formato online. Para isso, será utilizada a plataforma TestApp, disponibilizada pela empresa Prepona S.A., pela qual também será feito o monitoramento do(a) candidato(a) por meio de sua câmera (por meio de foto e vídeo) e de seu microfone (por meio de áudio). Dessa forma, haverá o compartilhamento de dados fornecidos pelo(a) candidato(a) em sua inscrição para viabilizar o processo de certificação, tais como CPF e hash da senha cadastrada, para permitir a sua autenticação na plataforma TestApp, informações sobre o agendamento (data e horário escolhidos para a realização do exame), dentre outros que se façam estritamente necessários para a regular realização do exame de certificação.

7

Para fins de realização do exame de certificação à distância, a Prepona S.A. realizará as seguintes operações de tratamento de dados, para a finalidade de verificar se há alguma irregularidade no ambiente em que o(a) candidato(a) está realizando a prova:

- Instalação/ativação do TestApp, neste momento, os seguintes dados poderão ser coletados: nome do computador, versão do sistema operacional utilizado e quantidade de memória instalada

- Testes de dispositivo, para verificação de adequação do sistema e ambiente de realização de prova do(a) candidato(a) anteriormente à realização do exame. Nesse momento, poderão ser coletadas informações sobre o dispositivo em que o(a) candidato(a) realizará a prova, além de gravação em vídeo, fotos e gravações de áudio

-Gravações de áudio, vídeo, e fotos do(a) candidato(a), de forma a realizar o monitoramento ao vivo do ambiente de prova.

XIV. Publicação de Aprovados

XIV.1. Divulgação de Resultados

1

Os resultados do exame serão divulgados no site da FGV/ANCORD no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a aplicação da prova, para os candidatos que não apresentarem recurso, e no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para os candidatos que apresentarem recurso.

2

Os candidatos também serão comunicados, por e-mail, sobre a disponibilização do resultado no site.

XIV.2. Publicação da Relação de Aprovados

XIV.2.1. Após a aprovação do exame é importante que o candidato esteja ciente que o seu nome completo ficará disponível na lista de aprovados do site da ANCORD, para consulta pública. Já no Sistema de Gestão de Credenciamento, o seu nome completo e o CPF serão disponibilizados para o Regulador, os Autorreguladores e os Intermediários.

XIV.2.2. Para o candidato que não queira a publicação do seu nome na lista de aprovados ou no Sistema de Gestão de Credenciamento, enquanto aprovado, utilize o canal do e-mail dpo@ancord.org.br, para solicitar a não publicação.

XIV.2.3. Este registro pode ser consultado por qualquer interessado no site da ANCORD.

XV. Bibliografia Sugerida

XV.1. Materiais de Referência

XV.1.1. Para preparação ao exame, recomenda-se a seguinte bibliografia:

Mercado financeiro – Autor: Alexandre Assaf Neto
Editora Atlas

Mercado de Renda Fixa no Brasil: Ênfase em Títulos Públicos –
Autor: Paulo Lamosa Berger
Editora Interciência

Mercado Financeiro: produtos e serviços – Autor: Eduardo
Fortuna
Editora Qualitymark

Mercados Derivativos e Análise de Risco. Volume 1 – Autor:
Andre Marins
Editora Ams

Mercados Derivativos e Análise de Risco. Volume 2 – Autor:
Andre Marins
Editora Ams

Administração Financeira. Corporate Finance – Autor:
Stephen Alan Ross
Editora Atlas

Value at Risk; a fonte de referência para a gestão do risco –
Autor: Philippe Jorion
Editora Bm & Fbovespa

Gestao De Riscos No Brasil – Autor: Gyorgy Varga, Antonio
Marcos Duarte Junior
Editora Fce

Avaliação de Empresas – Autor: Aswath Damodaran
Editora Pearson Universidades

Decisões Financeiras em Condições de Risco – Autor: José Roberto Securato

Editora Atlas

Crédito – Análise e Avaliação do Risco: pessoas físicas e jurídicas – Autor: José Roberto Securato

Editora Saint Paul

Cálculo Financeiro das Tesourarias: bancos e empresas –

Autor: José Roberto Securato

Editora Saint Paul

Abertura do capital de empresas no Brasil: um enfoque prático – Autor: Humberto Casagrande Neto

Editora Atlas

Introdução aos mercados futuros e de opções – Autor: John C. Hull

Editora Cultura Editores Associados

Opções: do tradicional ao exótico – Autor: Lauro de Araújo Silva Neto

Editora Atlas

Resolução CVM nº 178 de 14 de fevereiro de 2023, relativas à atividade de Assessor de Investimentos

Lei nº 6.385/76 (Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários)

Lei nº 7.940/89 (Institui a Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários)

Lei nº 9.613/98 (atualizada pela Lei 12.863/12)

Art. 78 do Código Tributário Nacional – Definição de poder de polícia – (Redação dada pelo Ato Complementar nº 31, de 28.12.1966)

XVI. Sites para Consulta

XVI.1. Links Úteis

XVI.1.1. Para complementar os estudos, recomenda-se consultar os seguintes sites:

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

www.cvm.gov.br

Banco Central do Brasil

www.bcb.gov.br

B3 – Bolsa de Valores

www.b3.com.br

Portal do Investidor

www.portaldoinvestidor.gov.br

ANCORD

www.ancord.org.br



ANCORD - Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias

© 2025 Todos os direitos reservados | Versão 3.0